



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 100 / 2009.**

Altera a Lei Municipal nº 1.884, de 26 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 2.060, de 20 de junho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as inclusões das ações 1.118 – Drenagem e Pavimentação – CP e 1.119, Drenagem e Pavimentação – PADEM, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0018 – Secretaria Municipal de Obras, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: <b>1.118</b> Descrição: <b>Drenagem e Pavimentação - CP.</b>				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>10/2009</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>02.08.01</b> descrição: <b>Secretaria Municipal de Obras</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2006	07 - Custo e meta p/2007	08 - Custo e meta p/2008	09 - Custo e meta p/2009
<b>Bairros Urbanizados</b>				<b>R\$ 295.776,62</b>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

01 - Denominação da ação Código: <b>1.119</b> Descrição: <b>Drenagem e Pavimentação - PADEM.</b>				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>10/2009</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>02.08.01</b> descrição: <b>Secretaria Municipal de Obras</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2006	07 - Custo e meta p/2007	08 - Custo e meta p/2008	09 - Custo e meta p/2009
<b>Bairros Urbanizados</b>				<b>R\$ 5.560.000,00</b>

**Art. 2º** - Ficam autorizadas as inclusões das ações de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.855.776,62 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para fazer face a execução das ações de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra-estrutura	
Programa: 0018 – Urbanização Geral	
Projeto: <b>1.118 – Drenagem e Pavimentação - CP</b>	
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 295.776,62
Projeto: 1.119 – Drenagem e Pavimentação - PADEM	
Natureza da Despesa: 33.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 776,62
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.559.223,38
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 5.855.776,62</b>

**Art. 4º** - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial o valor de Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial o valor de R\$ 295.776,62 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) fica autorizada a utilização da anulação de dotações relacionadas abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 008 – Secretaria de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, **COMISSÃO**  
 Estado do Rio de Janeiro *De Justiça e Redação*  
 Gabinete do Prefeito Em, 3 / 11 / 2009

Finanças e Orçamento

Subfunção: 451 –Infra-Estrutura Urbana	<b>Presidente</b>
Programa: 0018 – Urbanização Geral	
Projeto: <b>1106</b> –Saneamento de Galerias e Canais-CP	
Natureza da Despesa: 44.90.51 –Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 008 – Secretaria de Obras e Urbanismo	
Função: 15 –Urbanismo	
Subfunção: 451 –Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0018 – Urbanização Geral	
Projeto: <b>1112</b> –Modernização da Infra-esporte	
Natureza da Despesa: 44.90.51 –Obras e Instalações	R\$ 43.000,00

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 008 – Secretaria de Obras e Urbanismo	
Função: 15 –Urbanismo	
Subfunção: 451 –Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0018 – Urbanização Geral	
Projeto: <b>1115</b> –Modernização da Infra-esporte	
Natureza da Despesa: 44.90.51 –Obras e Instalações	R\$ 33.000,00

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 008 – Secretaria de Obras e Urbanismo	
Função: 15 –Urbanismo	
Subfunção: 451 –Infra-Estrutura Urbana	
Programa 0020 – Desenvolvimento Urbano	
Projeto: <b>1026</b> –Obras de Interesse Urbano e Turístico	
Natureza da Despesa: 44.90.51 –Obras e Instalações	R\$ 65.000,00

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 006– Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 99 –Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência	
Programa 9999 – Reserva	
Projeto: <b>9999</b> – Reserva de Contingência	
Natureza da Despesa: 99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 144.776,62
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 295.776,62</b>

**Art. 5º** - Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 5.560.000,00 (Cinco milhões quinhentos e sessenta mil reais) serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação em virtude de Convênio.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão  
do dia 20 / 10 / 2009

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
08 de outubro de 2009.

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em, 3 / 11 / 2009

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
**CARLINDO FILHO**  
= Prefeito =

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 3 / 11 / 2009

*[Signature]*  
Presidente

19/10